

EDITAL Nº 068/2024

**PROCESSO SELETIVO
MESTRADO
PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO PARA O
ENSINO NA ÁREA DE
SAÚDE**

2024.2



Diretor Geral - Presidente

Maria Cecília Barata dos Santos Figueira

Diretor Acadêmico

Carlos Santos da Figueira

Diretor Financeiro

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

Superintendente Administrativo Financeiro

Diogo Luna Viana

Coordenador do Mestrado Profissional em Educação para o Ensino na Área de Saúde

Prof. Dr. José Roberto da Silva Junior

Secretária Acadêmica

Dayanne Klaudia Silva Albuquerque Soares

EDITAL Nº 068 /2024
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PARA O ENSINO NA ÁREA DE SAÚDE
INGRESSO 2025.1
FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

A Coordenação do Curso do Programa de Pós-Graduação da **Faculdade Pernambucana de Saúde - FPS** torna público que será realizado na cidade do Recife, em local, data e horários divulgados neste edital, concurso para ingresso no curso de Mestrado Profissional em **Educação para o Ensino na Área de Saúde**. A realização do concurso far-se-á segundo as normas apresentadas no presente edital e adiante especificadas.

Área de Concentração:

- Educação na área da Saúde

Linhas de Pesquisa:

- 1) Estratégias, ambientes e produtos educacionais inovadores;
- 2) Planejamento, gestão e avaliação de processos educacionais.

1. OBJETIVO DO CURSO

1.1. Objetivo Geral:

O **Mestrado Profissional em Educação para o Ensino na Área de Saúde** tem por objetivo prover a formação técnico-científica pós-graduada à docentes, preceptores e profissionais que comprovadamente atuam em processos educacionais na área de ensino em saúde, tornando-os altamente qualificados para a pesquisa, docência e desenvolvimento do ensino na área de saúde, formando um perfil de profissional mais crítico, reflexivo e inovador na sua atuação.

2. DISPONIBILIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado Profissional em **Educação para o Ensino na Área de Saúde**, distribuídas conforme tabela a seguir:

Concorrência	Vagas	Percentual
Negros, Indígenas e Quilombolas*	6	20%
Pessoas com Deficiência*	2	5%
Pessoas Trans*	1	2%
Ampla Concorrência	21	-

*Em caso do não preenchimento das vagas reservadas às políticas de ações afirmativas, destinar-se-á à Ampla Concorrência.

2.1.1. Às Pessoas com Deficiência ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas.

De acordo com art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 consideram-se pessoas com deficiência aquelas que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

- a) No ato da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) Anexar no ato da inscrição, o laudo médico, atestado por profissional da área e com a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a(s) assinatura(s) e os carimbo(s) do(s) profissional(is) especializado(s) com o número de sua(s) inscrição(ões) nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade.

2.1.2 Às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas.

Às pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da FPS, utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo (a) candidato (a). Posteriormente, será informado aos candidatos a data e horário para avaliação da Comissão.

As pessoas indígenas ou quilombolas devem anexar no ato da inscrição um dos seguintes documentos que seguem abaixo:

- Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI);
- Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por duas lideranças indígenas da comunidade à qual o candidato pertence;
- Carteira de Identidade, desde que conste a origem e etnia do candidato;
- Ou outros documentos, como: Carta de recomendação assinada por uma liderança indígena da comunidade, Fotos, Memorial sobre a trajetória pessoal e ligação com a cultura indígena.

2.1.3 Para as políticas afirmativas de Gênero ficam reservadas 2% (dois por cento) das vagas [vagas reservadas a pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)].

O(A) candidato(a) que quer ser reconhecido(a) socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, que desejar ser atendido pelo **Nome Social** durante a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição. Neste caso, o(a) candidato(a) **deverá fazer o envio eletrônico** de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

Pode-se escolher um dos seguintes documentos:

- RG, CPF ou certidão de nascimento, com o nome social ou alteração do nome de registro civil.
- Autodeclaração a vagas de ações afirmativas autenticada em cartório.

Obs.: Para os (as) candidatos (as) que fizerem a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, é obrigatório no ato da inscrição, o preenchimento e anexo da autodeclaração a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação stricto sensu da Faculdade Pernambucana De Saúde.

[Clique aqui](#) para acessar a autodeclaração a vagas de ações afirmativas.

As publicações referentes aos candidatos transexuais serão realizadas de acordo com o nome social.

3. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

1. O currículo do curso será composto por módulos (disciplinas) caracterizados por: carga horária, número de créditos, ementa, bibliografia e docente responsável.
2. Cada módulo (disciplina) terá uma carga horária expressa em créditos e cada crédito corresponde a 15 (quinze) horas/aula.
3. Os módulos (disciplinas) serão agrupados entre obrigatórios e optativos, de acordo com os conteúdos programáticos.
4. Além dos módulos (disciplinas), a estrutura curricular prevê a elaboração do trabalho de conclusão de curso (Dissertação) que deve contribuir para o desenvolvimento de produtos técnicos e científicos com aplicabilidade na área de educação e ensino em saúde, devendo o pós-graduando demonstrar capacidade de domínio e sistematização do tema e da metodologia científica adotada com vistas a desenvolver.
5. Produtos voltados para melhoria e resolução de problemas reais da prática profissional.
6. A apresentação pública de Trabalho de Conclusão do Curso/Dissertação para conclusão do mestrado constitui etapa obrigatória e deverá ser precedida de uma qualificação cujo calendário será definido pelo colegiado da Pós-graduação.

7. A apresentação pública citada no item 5, só será possível mediante o cumprimento de todos os créditos exigidos.

4. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

O Mestrado Profissional em **Educação para o Ensino na Área de Saúde** terá um mínimo 46 (quarenta e seis) créditos distribuídos em módulos (disciplinas), sendo 28 (vinte e oito) créditos correspondentes aos módulos (disciplinas) obrigatórios, 04 (quatro) créditos correspondentes aos módulos (disciplinas) optativos e 18 (dezoito) créditos correspondentes a elaboração da dissertação.

No total, o curso terá uma carga horária de 690 horas.

Os módulos serão assim distribuídos:

Módulos Obrigatórios	Créditos
1. O SUS e a Educação no Brasil	2
2. Processo de ensino-aprendizagem: Aprendizagem e Cognição	3
3. Análise e Desenho de currículos na Saúde	2
4. Metodologia Científica da Pesquisa	4
5. Avaliação e garantia de qualidade	2
6. Habilidades profissionais e práticas docentes	2
7. Liderança, Organização e Gestão educacional	2
8. Docência e Planejamento Educacional	3
9. Seminários em Educação para o Ensino na área de Saúde	2
10. Prática Profissional Supervisionada	2
11. Elaboração da Dissertação do Mestrado	18
Módulos Optativos	Créditos
1. Ciência e Tecnologia aplicada à educação em saúde	2
2. Tópicos avançados e pesquisas em educação e saúde	2

Será exigido, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência por módulo. Os módulos (disciplinas) serão ministrados, predominantemente, com a utilização de metodologias ativas, atividades em pequenos grupos e atividades práticas. Os módulos (disciplinas) optativos poderão ser alterados.

5. DO REGIME DIDÁTICO

1. Os módulos (disciplinas) integrantes do currículo do Programa serão classificados como:
 - 1) Obrigatórios
 - 2) Optativos
2. Cabe à Coordenação do Curso providenciar para que os módulos (disciplinas) obrigatórios e optativos sejam ministrados, proporcionando aos pós-graduandos regularidade no encaminhamento de suas atividades;

3. O Mestrado terá a duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses para finalização dos módulos (disciplinas) obrigatórios e optativos, com elaboração e defesa da dissertação. Situações excepcionais serão arbitradas de acordo com o regimento institucional e decisões do colegiado;
4. As atividades serão realizadas, no campus da Faculdade Pernambucana de Saúde, podendo ainda ser realizadas por via remota ou em casos excepcionais, poderá ser realizada em outros espaços de atuação do ensino em saúde. Todas as atividades serão programadas e informadas com antecedência pela coordenação de curso.

6. TITULAÇÃO:

O Título de Mestre será concedido, a todo estudante que obtiver no mínimo rendimento escolar regular (conceito C - equivalente a notas entre 7,0-7,9) em todos os módulos e que tenha defendido seu Trabalho de Conclusão do Curso/Dissertação perante banca examinadora no prazo estabelecido, conforme Regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da FPS. A colação de grau só será permitida após cumprido todos os requisitos documentais referentes a defesa da dissertação, tais como a entrega da versão final e comprovante de submissão à publicação dos produtos da dissertação.

7. DA ADMISSÃO AO CURSO:

A seleção dos candidatos para o curso de Mestrado será realizada no formato presencial na 1ª etapa e no formato remoto para 2ª etapa (entrevista), coordenada por uma Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do curso, composta de 3 (três) ou mais membros, conforme segue:

7.1. 1ª Etapa:

- **Prova de conhecimentos específicos** (Ensino na área de saúde), de caráter eliminatório e classificatório. Será composta por uma prova discursiva, baseada em textos bibliográficos relacionados às linhas de pesquisas do curso. A indicação das referências para a prova encontra-se no APÊNDICE A deste edital; A prova escrita, com duração de 90 (noventa) minutos, será realizada no dia **10 de fevereiro de 2025**, com início às 8h30 e término às 10:00h (horário de Brasília), no formato presencial, em sala de aula da FPS a ser informada posteriormente. Os candidatos não poderão fazer consultas e caso seja detectado plágio no texto escrito o(a) candidato(a) será desclassificado. A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é 5 (cinco). Todos os candidatos, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no País, deverão realizar a prova simultaneamente em fuso horário compatível com o horário oficial de Brasília [peso 3].
- Prova de inglês, de caráter eliminatório, discursiva, com duração de 90 (noventa) minutos, através da qual serão observados aspectos da compreensão da língua inglesa. Será realizada no dia **10 de fevereiro de 2025**, com início às 10h30 e término às 12:00h (horário de Brasília), em sala de aula da FPS a ser informada

posteriormente. Os candidatos poderão utilizar dicionário para consulta durante a prova. A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é 5 (cinco). Estará dispensado da prova de inglês, o(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, apresentar declaração de proficiência na língua através de certificado TOEFL, Michigan, Cambridge ou IELTS, realizado em até 5 (cinco) anos ou comprovação de haver estudado em país de língua inglesa por no mínimo de 1(um) ano.

7.1.1. Considerações relevantes do processo seletivo:

- O(A) candidato(a) só terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do comprovante de inscrição e da carteira de identidade ou carteira de identidade profissional.
- Será automaticamente desclassificado o(a) candidato(a) que:
 - Não se apresentar na data e horário estabelecido para qualquer etapa do processo de seleção;
 - Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
 - Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais no processo seletivo;
 - Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.
 - Não haverá revisão, segunda chamada ou repetição de provas.
 - Não haverá reavaliação do Currículo Lattes, nem sob recurso.

ATENÇÃO:

Não será permitido que o(a) candidato(a) use ou porte, dentro do prédio em que irá realizar as provas, aparelhos de comunicação, munidos ou não de câmera fotográfica, telefones móveis mesmo que desligados (celulares), smartwatches, ou quaisquer equipamentos de telecomunicação ou dispositivos capazes de, por qualquer meio, armazenar e/ou transmitir dados, som ou imagens.

7.2. 2ª Etapa

Caso seja aprovado na 1ª etapa, o(a) candidato(a) passará para 2ª etapa da seleção, que consta dos seguintes itens:

1. Análise do *curriculum lattes* preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, de caráter classificatório, entregue para avaliação considerando a pontuação descrita no APÊNDICE B deste edital que deverá ser preenchido e inserido no formato de PDF no ato da inscrição on-line. Além disso, o(a) candidato(a) deverá se responsabilizar pela veracidade dos dados informados, anexando em formato de PDF no ato da matrícula e declarar veracidade das informações contidas no currículo no ato da inscrição. Os dados declarados poderão ser auditados e verificada alguma inconsistência, o(a) candidato(a) estará automaticamente

desclassificado do processo seletivo. A pontuação obtida no currículo terá peso 2 [peso 2];

2. Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, considerando os pontos descritos no APÊNDICE C deste edital. As entrevistas serão realizadas no dia **13 de fevereiro de 2025** no formato a distância (on-line), por meio de webconferência, conforme convocação, horário e instruções de acesso a sala virtual publicada junto ao resultado da 1ª Etapa do processo seletivo em **11 de fevereiro de 2025**. A webconferência será realizada com apoio do Núcleo de Educação à Distância (EaD) da FPS. O(A) candidato(a) deverá atender para todas as orientações de acesso que constam no item 7.1.1. deste edital. A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é 5 (cinco) [peso 3];
3. Pré-Projeto, de caráter eliminatório e classificatório, com no mínimo 4 páginas e no máximo 8 páginas contendo os itens: a) Apresentação (breve revisão do tema que pretende estudar, justificando a factibilidade da pesquisa, seu caráter de inovação, ressaltando aspectos éticos e relevância em educação para o ensino na área de saúde); b) Objetivos (objetivo geral e específicos); c) Método (desenho do estudo, população alvo, proposta de instrumento de

coleta de dados e estratégia para análise de dados; d) tipo de produto esperado (artigos, cursos, capacitações, guias educacionais, aplicativos, projetos de inovação tecnológica, entre outros). A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é 5 (cinco). [Peso 2];

7.3. Da nota final: do total de 0 (zero) a 10 pontos atribuídos à média final dos candidatos, a nota da prova escrita sobre temas de ensino em saúde corresponde a 30% do total [peso 3]; a análise de “*curriculum vitae*” modelo *Lattes/CNPq* corresponderá a 20% deste total [peso 2]; a nota da entrevista corresponderá a 30% [peso 3]; a análise do projeto de pesquisa corresponderá a 20% deste total [peso 2]. Serão divulgadas as listas da 1ª e 2ª etapas do processo seletivo indicando os candidatos “Aprovados”. Na lista de resultado da segunda etapa, os candidatos aprovados serão listados em ordem de classificação. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital.

7.4. Do resultado final: o resultado final dos aprovados na seleção será divulgado a partir do dia **19 fevereiro de 2025**. Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso ao Colegiado do Curso, no prazo de até 24 horas úteis (**18 fevereiro de 2025**), contados a partir da divulgação do resultado dos aprovados na seleção (**17 fevereiro de 2025**).

8. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO FPS:

8.1. Os candidatos deverão ter diploma de curso de Graduação em instituição reconhecida pelo MEC ou ser estudante do último período de curso de graduação, em instituição reconhecida pelo MEC.

8.1.1. O certificado de conclusão do curso ou diploma da graduação será exigido no ato da matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) na seleção.

8.2. Possuir vínculo atual com atividades de saúde ou processos pedagógicos formais na área de docência, supervisão ou preceptoria nos diversos campos de atuação e níveis de ensino na área da saúde.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A inscrição e pagamento serão realizados exclusivamente **on-line**. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição on-line e inserção dos documentos abaixo relacionados no formato PDF no ato da inscrição.

Segue relação de documentos:

1. Anexar no formulário de inscrição o link do currículo Lattes do CNPq, atualizado nos últimos três meses.
2. Inserir no ato da inscrição “**formulário de pontos avaliados pelo currículo**” ([clique aqui para baixar](#)) preenchido e assinado pelo próprio candidato(a) em formato PDF que consta no APÊNDICE B e declarar veracidade das informações inseridas no currículo.
3. **Declaração de vínculo profissional:** documento exigido para os não profissionais de saúde, declaração em formato PDF, que comprove vínculo atual do(a) candidato(a) com atividades na área de saúde e/ou com processos pedagógicos formais de docência, supervisão ou preceptoria na área de ensino em saúde e tempo de serviço na área da saúde.
4. **Carta de apresentação graduação:** No caso de estudantes do último ano da Graduação, carta de apresentação/indicação do coordenador do curso de Graduação, também deverá entregar declaração da instituição de ensino contendo a previsão da conclusão do curso de graduação.
5. Pré-projeto com no mínimo 4 e no máximo 8 páginas apresentando os itens dispostos no item 7 deste edital que versa sobre a admissão do curso em formato PDF.

Caso a documentação esteja incompleta, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

10. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Para se inscrever, é necessário que o(a) candidato(a) acesse o site www.fps.edu.br/processosseletivos em seguida, acesse o ambiente do processo seletivo dos Mestrados FPS, clicando no link correspondente e preencha os campos. Após isso, realizar o preenchimento de todos os campos no formulário de inscrição. Taxa de inscrição: R\$ 300,00 (trezentos reais) O boleto de inscrição será enviado para o e-mail do(a) candidato(a), após a inscrição.

As inscrições ocorrerão no período de **14 de novembro de 2024** até as 23h e 59min do dia **17 de janeiro de 2024**, exclusivamente no site da FPS: www.fps.edu.br.

A taxa de inscrição apenas será devolvida na hipótese de cancelamento unilateral pela FPS, não sendo possível em qualquer hipótese que não motivada pela FPS.

11. ATENDIMENTO PREFERENCIAL

A pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida poderá solicitar condição especial para a realização da prova no ato da inscrição on-line, no período de **14 de novembro de 2024** até às 16h do dia **17 de janeiro de 2024**, anexando laudo médico em formato de PDF, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador (CID-10) e especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

No requerimento deverá constar o nome do médico que forneceu o laudo, emitido até 03 (três) meses antes da data de realização das provas, com carimbo do CRM do profissional, devidamente assinado e telefones de contato. A pessoa com deficiência que não requerer procedimento especial até a data acima mencionada ficará impossibilitada de realizar a prova em condições especiais.

12. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo se dará no período de **14 de novembro de 2024** até às 23h e 59min do dia **17 de janeiro de 2024**, contemplando as seguintes etapas descritas no calendário abaixo:

13. CALENDÁRIO

EVENTO	DATA E LOCAL
Publicação do Edital	13 de novembro de 2024.
Período de inscrições	Período de 14 de novembro de 2024 até as 23h e 59min do dia 17 de janeiro de 2024 , exclusivamente no site da FPS: www.fps.edu.br .
Período de inscrições com solicitação de atendimento Preferencial	Período de 14 de novembro de 2024 até as 23h e 59min do dia 17 de janeiro de 2024 , até às 16h, exclusivamente www.fps.edu.br
Prova de conhecimentos específicos	Dia 10 de fevereiro de 2025 , das 8:30h às 10h. (Prova presencial - FPS).
Prova de inglês	Dia 10 de fevereiro de 2025 , das 10h30 às 12:00h (Prova presencial - FPS).
Divulgação dos classificados na prova de inglês e conhecimentos específicos	A partir do dia 11 de fevereiro de 2025 , no site da FPS www.fps.edu.br .
Análise do currículo e pré-projeto	Período de 11 a 13 de fevereiro de 2025.

Entrevista (restrita aos aprovados nas provas de inglês e conhecimentos específicos)	Dia 13 de fevereiro de 2025 , das 8h às 12h. (Podendo extrapolar o horário/dia, a depender do número de candidatos inscritos). A entrevista será on-line.
Resultado dos aprovados na seleção	Dia 17 fevereiro de 2025 , no site da FPS www.fps.edu.br .
Período de recurso (se houver)	Dia 18 fevereiro de 2025 , requerimento feito através do link agora.fps.edu.br
Resultado final da seleção do Mestrado, após recurso.	Dia 19 fevereiro de 2025 , no site da FPS www.fps.edu.br .
Divulgação do edital de matrícula	Dia 19 fevereiro de 2025 , no site da FPS www.fps.edu.br .
Período de matrícula no Mestrado	No período de 19 a 24 de fevereiro de 2025 .
1° fase	Preenchimento do formulário e envio das documentações solicitadas no próprio.
2° fase	Pagamento do boleto de matrícula.
3° fase	Assinatura do contrato (prazo máximo até 28/02/2025).
Início das atividades do Mestrado	14 e 15 de Março de 2025 .

13.1. A 1ª etapa do processo seletivo constará da prova de conhecimentos específicos e de língua inglesa.

13.2. Serão convocados para a entrevista (2ª etapa), apenas os aprovados nas provas de inglês e de conhecimentos específicos.

13.3. Análise do currículo será realizada considerando os critérios descritos no formulário do APÊNDICE B deste edital. Cada candidato(a) obterá no máximo 10 pontos no currículo.

13.4. A entrevista terá por objetivo conhecer a história profissional do(a) candidato(a), a razão de interesse pelo curso, sobre o domínio dos pontos apresentados no pré-projeto, bem como pela disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades que incluem atividades pedagógicas, de orientação e desenvolvimento do projeto que será estabelecido pelo Programa. No caso de empate será dada prioridade ao candidato(a) de maior idade e em seguida ao de maior tempo de graduação.

13.5 O resultado dos aprovados na seleção será publicado a partir do dia **17 fevereiro de 2025**, no site da FPS (www.fps.edu.br).

13.7 Período de recurso (se houver), dia **18 fevereiro de 2025**. Os recursos serão analisados caso a caso pela comissão examinadora do Mestrado, sendo a decisão tomada de caráter final, não cabendo próximo recurso.

13.8. Resultado final da seleção, após recurso, será divulgado a partir do dia **19 fevereiro de 2025**, publicado no site da FPS (www.fps.edu.br).

13.9. Será publicado edital de matrícula para os candidatos aprovados a partir do dia **19 fevereiro de 2025**, publicado no site da FPS (www.fps.edu.br). **O Período de matrícula será de 19 a 24 de fevereiro de 2025.**

13.10. Início do curso será dia **14 e 15 de março de 2025**.

13.11. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas do Edital deverá ser apresentado por meio de requerimento formal, com até 05 (cinco) dias antes do início do processo de inscrição.

13.12 Considerações relevantes do processo seletivo:

- Será automaticamente desclassificado o(a) candidato(a) que:
 - Não cumprir as orientações contidas no item 7.1.1, deste edital que tratam da realização das provas por meio on-line;
 - Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
 - Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais no processo seletivo, tais como plágio na redação da prova de conhecimentos específicos e informações inverídicas registradas no currículo lattes;
 - Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado;
 - Não haverá revisão, segunda chamada ou repetição de provas;
 - Não haverá reavaliação do Currículo *Lattes*, nem sob recurso.

14. AVALIAÇÃO:

Os aprovados serão classificados seguindo o maior somatório de pontos no processo de avaliação. As vagas serão preenchidas por meio do critério de maior nota e número de vagas disponíveis.

Remanejamento:

O(A) candidato(a) aprovado(a) no curso de Mestrado que não efetivar o pagamento do boleto de matrícula, até a data de seu vencimento, terá sua matrícula automaticamente cancelada, sendo considerado desistente, convocando-se o(a) candidato(a) subsequente através de remanejamento de vagas, conforme a ordem de classificação até o início do curso.

15. MATRÍCULAS E OBTENÇÃO DO TÍTULO

15.1. Serão realizadas no período de **19 a 24 de fevereiro de 2025**, conforme instruções publicadas em edital de matrícula para os candidatos aprovados e classificados, que será divulgado a partir do dia **19 de fevereiro de 2025**.

15.2. Conforme o regimento do curso, para obtenção do Grau de **Mestre em Educação para o Ensino na Área de Saúde**, o discente deverá cumprir, no prazo estabelecido pelo Programa, as seguintes exigências: integralizar os créditos curriculares; realizar exame de qualificação; Ter o trabalho de conclusão de curso (dissertação) aprovado por uma banca examinadora; Está em dia com suas obrigações na unidade acadêmica e instituições conveniadas, tais como devolução de material bibliográfico, equipamentos ou outros materiais, e demais obrigações definidas pelo Colegiado; Apresentar a submissão de artigo em periódico indexado pela CAPES com ênfase na área de ensino e produto técnico advindo do trabalho de conclusão de curso, com a participação do orientador na autoria de todas as produções.

16. INVESTIMENTO

O investimento total do curso importa em:

- Taxa de inscrição: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Matrícula de 1 (uma) parcela de R\$ 1.538,00 (hum mil, quinhentos e trinta e oito reais) + 23 (vinte e três) parcelas mensais de R\$ 1.538,00 (hum mil, Quinhentos e trinta e oito reais), totalizando em R\$ 36.912,00 (trinta e seis mil, novecentos e doze reais) por estudante para o período de 24 meses.
- O valor da mensalidade está sujeito a alteração anual.
- O Curso de Mestrado poderá ser prorrogado por 12 meses após o término do prazo de 24 meses, por requerimento de adiamento da apresentação da dissertação, mediante pagamento de parcela relativa a uma mensalidade por mês de prorrogação.
- Para os egressos da graduação da FPS, será concedido um desconto de 25% nas mensalidades àqueles que ocuparem os 8 (oito) primeiros lugares no resultado final do processo seletivo.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se no que couber, nos regimes didáticos, disciplinar e outros, as disposições constantes no Regimento da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS) e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso nos limites da sua competência e, quando devido, pela Diretoria da FPS.

APÊNDICE A – REFERÊNCIAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EIXO TEMÁTICO: O ENSINO NO ÂMBITO DO SUS

1. Vendruscolo C, Prado ML, Kleba ME. Reorientação do ensino no sus: para além do quadrilátero, o prisma da educação. Revista Reflexão e Ação, Santa Cruz do Sul, v. 24, n. 3, p.246-260, Set./Dez. 2016. <https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/issue/view/372/showToc>
2. Verçosa RCM, Lima LVS. Formação para a Docência no Ensino Superior do Profissional de Saúde. Rev. Ens. Educ. Cienc. Human., v.20, n.3, p.286-291, 2019. https://www.researchgate.net/publication/337134332_Formacao_para_a_Docencia_no_Ensino_Superior_do_Profissional_de_Saude

EIXO TEMÁTICO: METODOLOGIAS ATIVAS E PROCESSOS DE ENSINO APRENDIZAGEM

1. De Grave W, Moust J, Hommes J. The role of the tutor in a problem based learning curriculum. Department of Educational Development & Research. Maastricht University, 2014.
2. Martins AC, Falbo Neto G, Silva FAM. Características do Tutor Efetivo em ABP – Uma Revisão de Literatura. *Rev. bras. educ. Med.* 2018; 42, n. 1, p. 105-114. <http://dx.doi.org/10.1590/1981-52712018v42n1rb20160100>.
3. Davis, M.H. & Harden, R.M. (2003). Planning and implementing an undergraduate medical curriculum: the lessons learned. *Medical Teacher*, 25(6), 596---608.
4. Diana H J M Dolmans, Willem De Grave, Ineke H A P Wolfhagen & Cees P M van der Vleuten. Problem-based learning: future challenges for educational practice and research. *Medical Education*. 2005; 39: 732–741.
5. Ronald M. Epstein, M.D. Assessment in Medical Education. 2007. n engl j med 356;4.

EIXO TEMÁTICO: METODOLOGIA DA PESQUISA EDUCACIONAL

1. Manual do Pesquisador do IMIP, 3ª. Edição, 2013. (Parte I, Capítulos 1, 3 e 4; Parte II). Disponível no site do IMIP: www.imip.org.br.

2. Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde. Disponível em: <http://www.conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>
3. Resolução 510/16 do Conselho Nacional de Saúde. Disponível em: <http://www.conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>

EIXO TEMÁTICO: O PRODUTO TÉCNICO-TECNOLÓGICO NO MESTRADO PROFISSIONAL

1. FERREIRA, G. M. S.; ROSADO, A.; CARVALHO, J. (Org.) Educação e Tecnologia: abordagens críticas. Rio de Janeiro: SESES/UNESA, 2017. Disponível em: <<https://ticpe.files.wordpress.com/2017/04/ebook-ticpe-2017.pdf>>
2. KENSKI, Vani Moreira. Educação e Tecnologias: o novo ritmo da informação. Campinas: Papirus, 2012.
3. MORAN, J.; MASETTO, M.T; BEHRENS, Marilda A. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas: Papirus, 2013.

APÊNDICE B – FORMULÁRIO DE PONTOS AVALIADOS PELO CURRÍCULO

Atividade	Pontos máximos por item	Soma dos pontos comprovados pelo estudante
1. Cursos de extensão* (últimos 3 anos): * ≤96 horas: 0,2 pontos; * >96 a <360 horas: 0,4 pontos; * ≥360 horas: 0,6 pontos	1,0	
2. Atividade de Monitoria ≥ 6 meses: 0,3 pontos	0,6	
3. Residência concluída: 1 ponto	1,0	
4. Autoria e/ou colaboração em projetos de pesquisa sem vinculação com iniciação científica*: 0,2 pontos	0,4	
5. Iniciação científica: 0,5 pontos	1,0	
6. Especialização concluída: 1 ponto	1,0	
7. Mestrado (1,0 ponto) e/ou doutorado concluído (2,0 pontos)	2,0	
8. Trabalho apresentado Jornadas, Simpósios e Congressos: Pôster: 0,2 pontos; Oral: 0,3 pontos	0,6	
9. Participação em Jornadas, Simpósios e Congressos como ouvinte: Nacionais: 0,1 ponto; Internacionais: 0,2 pontos	0,4	
10. Tempo de experiência: preceptoria/supervisão/ coordenação/docência: 0,2 pontos por cada 6 meses	0,8	
11. Artigo Científico publicado em periódicos indexados nos últimos 5 anos, considerando a área básica de formação: <ul style="list-style-type: none"> ○ Qualis A1, A2, B1, B2*: 1 ponto ○ Qualis B3*: 0,5 pontos; ○ Qualis B4*: 0,3 pontos 	3,0	
12. Organização de Livro*: 1 ponto	2,0	
13. Capítulo de Livro*: 0,5 pontos	1,0	
14. Produção de material técnico, relatórios institucionais, produtos educacionais*: 0,5 pontos	1,0	
15. Palestras na área de formação*: 0,1 ponto	0,5	
16. Participação como membro de bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação: 0,1 ponto	0,5	
17. Orientação de TCC: 0,2 pontos	0,6	
18. Participação em comissões científicas para organização de eventos: 0,1 ponto	0,5	

TOTAL

**Máximo 10
pontos**

Observação: O formulário deverá ser preenchido e o(a) candidato(a) deverá somar a pontuação conforme informações registradas no currículo lattes. O(A) candidato(a) deve estar ciente da veracidade das informações e de desclassificação no caso de informações inverídicas. O documento deverá ser escaneado e transformado em arquivo do tipo PDF para ser inserido em campo específico do formulário on-line de inscrição.

APÊNDICE C – PONTOS DA ENTREVISTA

Itens	Pontuação alcançada
1. Formação profissional e experiência prática em atividades com o ensino em saúde e clareza nas respostas a respeito de sua atuação acadêmico-científica (Até 3 pontos);	
2. Experiência profissional em atividades de saúde e clareza nas respostas a respeito de sua atuação profissional nas atividades de saúde (Até 1,5 pontos).	
2. Motivação e interesse pelo curso (Até 1,5 pontos);	
3. Domínio dos pontos apresentados no pré-projeto (teoria da introdução e articulação com o método) (Até 1,5 pontos).	
4. Disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades, considerando disponibilidade pessoal e profissional para leituras e participação em atividades extra classe (Até 1,5 pontos).	
5. Desenvoltura, clareza, síntese e objetividade nas respostas durante a entrevista (Até 1 ponto)	
TOTAL	

APÊNDICE D – AUTODECLARAÇÃO

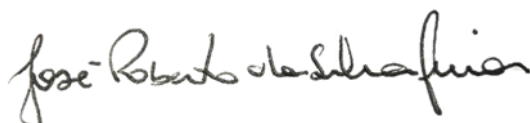
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

Eu, _____
_____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Faculdade Pernambucana de Saúde, no que se refere à reserva de vagas para candidatos (as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais. Inclusive a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Faculdade Pernambucana de Saúde, sem prejuízo das sanções penais.

Data

Assinatura

Faculdade Pernambucana de Saúde, Recife, 13 de novembro de 2024.



Prof. Dr. José Roberto da Silva Junior
Coordenador do Mestrado Profissional em Educação para o Ensino na Área de Saúde



Carlos Santos da Figureira
Diretor Acadêmico